

REGULAMENTO

XVIII FEIRA NACIONAL DO MEL

Produtores de mel e outros produtos da colmeia

A – ORGANIZAÇÃO

A XVIII Feira Nacional do Mel decorrerá na cidade de Viseu, de 22 a 24 de novembro de 2019, sendo a sua organização da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora, constituída pela FNAP – Federação Nacional de Apicultores de Portugal, AABA – Associação de Apicultores da Beira Alta, Câmara Municipal de Viseu e Instituto Politécnico de Viseu.

Na XVIII Feira Nacional do Mel os Produtores de Mel e outros produtos da colmeia poderão expor, divulgar e vender os seus produtos.

B – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL

1. O pedido de inscrição é feito através do correto preenchimento da **Ficha de inscrição** (em anexo), que deverá ser entregue ou enviada para:

Associação dos Apicultores da Beira Alta
Secretariado da XVIII FEIRA NACIONAL DO MEL

Parque Industrial de Coimbrões
Estrada Romana, Lote D
3500-618 VISEU

E-mail: forumapicola2019@gmail.com

TEL: 232 471 718

Telemóvel: 965 651 379, 964 445 953



2. A inscrição e participação na feira estão condicionadas ao pagamento da inscrição, de acordo com a tabela seguinte, onde será disponibilizada uma banca para colocação dos produtos:

Data de inscrição	Associados da AABA Preço (em €)	Não Associados Preço (em €)
Até 15.11.2019	5,00	15,00
Após 8.11.2019	10,00	20,00

3. A aceitação da inscrição, por parte da Organização, será confirmada e comunicada ao Produtor após a receção do pedido de inscrição.
4. O preço de venda do mel ao público não poderá ser inferior a 8,00 €/kg e as respetivas embalagens devem estar devidamente rotuladas.
5. A organização poderá recusar qualquer pedido de inscrição se entender que a representação em causa não se insira no âmbito ou nos objetivos deste certame.
6. Compete à Comissão Organizadora decidir sobre a organização e a distribuição do espaço destinado aos Produtores.
7. A entrada na Feira é gratuita, pelo que não serão distribuídos cartões de acesso.
8. Não será devida qualquer indemnização, se qualquer acontecimento imprevisto e alheio à vontade da organização, obrigar à alteração do programa do certame, do seu horário ou atraso da realização.
9. A inscrição para ser liquidada (data do correio ou da transferência), deve ser paga por transferência bancária para a conta com o IBAN: **PT50 0045 3180 4003 3497 4974 9** ou por cheque endereçado à Associação dos Apicultores da Beira Alta. Se tal não acontecer, a inscrição será anulada e o Produtor substituído.
10. O montante da inscrição reverte na totalidade para a Comissão Organizadora.
11. O ato da inscrição implica a aceitação total das condições da organização, constantes neste regulamento.



ORGANIZAÇÃO



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal



MUNICÍPIO DE
WISEU



PARCEIRO



PATROCINADORES



C – FUNCIONAMENTO

1. Durante o período de funcionamento da Feira, o espaço de venda deverá permanecer aberto ao público, e assistido por pessoal da responsabilidade do Produtor.
2. A responsabilidade de instalação dos Produtores, assim como a sua localização é da responsabilidade da organização.
3. A feira decorre no Solar do Vinho do Dão, no Fontelo, na Rua Dr Aristides Sousa Mendes (GPS: 40.6618 N -7.901812 O) .
4. O arranjo e decoração das bancas são da responsabilidade dos Produtores, não podendo ser modificada o espaço do local dos Produtores.
5. A organização não fornece quaisquer materiais decorativos ou de suporte, tais como: prateleiras, expositores, etc.
6. A limpeza do espaço de venda é da responsabilidade do Produtor, devendo efetuar-se todos os dias antes da abertura da Feira.
7. Nenhum Produtor poderá retirar o seu material do espaço de venda antes do termo oficial da Feira.
8. Datas e Horários:

	Dias (Novembro 2018)	Horas
Período de Funcionamento	22	15 - 23
	23	10 - 20
	24	10 - 18
Montagem do espaço de venda	21	15 - 18
	22	9 – 12:30
Cargas e descargas	23 e 24	9 - 10
Desmontagem do espaço de venda	24	18 - 23
	25	10 - 16

9. No recinto, como serviço de apoio haverá funcionários da organização devidamente identificados.



ORGANIZAÇÃO



Federação Nacional dos Apicultores de Portugal



MUNICÍPIO DE VISEU



PARCEIRO



D – PUBLICIDADE

1. A publicidade de cada Produtor deverá ser feita unicamente nos limites do seu espaço de venda, não devendo prejudicar a visibilidade de e para os espaços de vendas vizinhos.
2. Os meios sonoros audíveis em todo o recinto da Feira são da responsabilidade da Comissão Organizadora estando os expositores inibidos de utilizar unidades sonoras móveis dentro do recinto.

E – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

1. O recinto estará vigiado por uma empresa de segurança durante o período de encerramento da Feira.
2. Ocorrendo algum sinistro o expositor terá de participar, no prazo de 24 horas, à Organização.
3. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nos materiais expostos durante o período de abertura da feira, sendo tal da responsabilidade dos participantes.
4. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nos materiais expostos após a retirada dos mesmos do recinto da Feira.
5. A vigilância do recinto, durante o período de encerramento é da responsabilidade da Organização.

NOTA:

- A inscrição obriga o expositor a respeitar as normas do presente Regulamento.
- O presente regulamento encontra-se sujeito a alterações.
- Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela organização.

A Comissão Organizadora
2 de setembro de 2019

